



**DECRETO 11.613/2021**

*Prorroga a vigência do Decreto Municipal 11.065/2020 com as alterações do Decreto Municipal 11.388/2020 que Declarou ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e legislações correlatas.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

*CONSIDERANDO o agravamento da situação de contaminação do COVID-19 como também o aumento exponencial do uso do número de leitos de CTI disponíveis no âmbito do Município de Pará de Minas;*

*CONSIDERANDO finalmente o teor dos Relatórios emanados do Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde que indicam a implementação de providências mais severas em face do crescimento dos casos de contaminação com resultados graves como também as recomendações e regramentos materializados pelo Estado de Minas Gerais no que tange ao Plano Minas Consciente, especialmente a nova prorrogação do Estado de Calamidade Pública em nível Estadual implementada pelo Decreto Estadual 48.205 de dia 15 de junho de 2021, bem ainda diante do fato de que a prorrogação dos efeitos do instrumento original implementada pelo Decreto Municipal 11.388/2020 encontrará termo em 30 de junho do corrente exercício;*

**DECRETA:**

**Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o Decreto Municipal 11.065/2020, com as alterações do Decreto Municipal 11.388/2020, que declarou o ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, devidamente cancelado pela Resolução 5.536 de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Pará de Minas em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus.**

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas 28 de junho de 2021.

  
**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**  
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal